



Indicado como Conselheiro titular pela [Superintendência de Seguros Privados \(Susep\)](#), **Cássio Cabral Kelly** foi nomeado em 26 de agosto de 2022 e reconduzido ao segundo mandato em 27 de agosto de 2025.

Cássio é graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Fluminense (UFF), é pós-graduado em Política e Planejamento Econômico pela Universidade Federal Fluminense e possui MBA em Seguros pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e pela Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG). Além disso, ele é ocupante do cargo de Analista Técnico da Susep há mais de 31 anos, tendo ingressado na autarquia por concurso público em 1994. Na Susep, ele exerceu diversas funções comissionadas, desde Chefe de Divisão, Coordenador até Diretor da Diretoria de Solvência, atribuições que contribuíram de maneira significativa para sua atuação no Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Aberta e de Capitalização.

Ao considerar sua experiência no Colegiado, Cássio acredita que o CRSNSP vem assumindo uma importância cada vez maior para a solidez e o funcionamento adequado do Sistema de Seguros Privados, de Previdência Aberta e de Capitalização.

Ao analisar quais impactos ou legados a sua atuação junto ao Conselho já proporcionou e ainda poderá proporcionar ao Sistema de Seguros Privados, de Previdência Aberta e de Capitalização, Cássio afirma esperar que sua experiência de mais de 30 anos de atuação na Susep, já tenha proporcionado uma maior robustez ao Sistema de Seguros Privados, de Previdência Aberta e de Capitalização. Ele relembra que já atuou na área de acompanhamento de solvência das sociedades supervisionadas e dos ativos garantidores das provisões técnicas, na área responsável pela

aprovação dos atos societários, desde a constituição das sociedades, homologação dos membros dos órgãos estatutários.

Do ponto de vista do Conselheiro, um dos principais desafios para o Conselho, no contexto da evolução do Sistema de Seguros Privados, de Previdência Aberta e de Capitalização, virá no bojo da regulamentação da Lei nº 15.040/2024, novo marco legal do contrato de seguros, e da Lei Complementar nº 213/2025, que disciplina a operação das associações de proteção patrimonial mutualista e das cooperativas de seguro.

Por atuar como Conselheiro desde 2022 e com o início de seu segundo mandato em 2025, Cássio vem percebendo um aumento gradual no grau de complexidade dos processos submetidos ao CRSNSP, com as bancas de advogados apresentando teses cada vez mais bem elaboradas e exigindo dos Conselheiros um apuramento técnico cada vez maior, visando a tomadas de decisão mais justas.

Fonte: CRSNSP, em 19.12.2025